

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0045/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.006520/2025.91**, Parecer Técnico N.º **537/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME: LEONARDO DOS SANTOS VENDRUSCOLO**

**CPF/CNPJ: 015.905.090-13**

**ENDEREÇO: FAZENDA SÃO RAIMUNDO, LOTE 26, VICINAL MACLAREN (ALG-138), KM 64, S/N, ZONA RURAL, GLEBA CAUAME**

**MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE - RR**

**ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 162,8221 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO RAIMUNDO, LOTE 26, VICINAL MACLAREN (ALG-138), KM 64, S/N, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR**

**VALIDADE: 28/11/2027**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 28/11/2025 às 18:52

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 03/12/2025 às 12:49

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2a108> informando o seguinte código verificador: **2a108**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

**Latitude: 02° 49' 09.74" N Longitude: 61° 03' 39.72" W**

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.006520/2025.91**

Parecer Técnico Nº:  
**537/2025**

**TAXA DO BOLETO: R\$ 2.543,24**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Almir de Moraes Júnior - ART Nº RR20250162085**

**femarh**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**28/11/2025 às 18:52**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da  
FEMARH-RR em **03/12/2025 às 12:49**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2a108> informando o seguinte código  
verificador: **2a108**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459